



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**Convocação para prosseguimento da Sessão de Eleição do dia 15 de Dezembro de 2022**

De acordo com os Artigos 25, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

**§ 7º A Mesa Diretora para as 03 sessões legislativas subsequentes, será eleita no dia 15 de dezembro e a posse se dará no 1º dia útil de janeiro do ano vindouro.**

Conforme a Decisão Judicial do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que determinou:

**“Ao teor do exposto, nos termos do art. 4º, § 7º, da Lei n. 8.437/1992, defiro a liminar pleiteada , para suspender os efeitos da decisão impugnada, proferida no agravo de instrumento de protocolo n. 5781942-95.2022.8.09.0044, até o julgamento do mérito da presente contracutela e determinando, ainda, a realização de nova eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Formosa.”**

Conforme o artigo Art. 127 § 2º, do Regimento Interno, fica Vossa Excelência convocado(a) para dar prosseguimento à Sessão de eleição do dia 15 (quinze) de dezembro de 2022, para o dia 31 de Dezembro de 2022, sábado, às 09:00 horas, no Plenário Arthur Magalhães Filho na Câmara Municipal de Formosa.

Formosa, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Presidenta